



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante: Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Tania do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações sanitárias e hidráulicas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, abrangendo desinstalação e reinstalação de vasos sanitários, substituição de componentes danificados, troca de torneiras, limpeza e reativação de caixas d'água, entre outros serviços necessários para a adequada conservação das instalações, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	1	<ul style="list-style-type: none">Desinstalação e reinstalação de 27 vasos sanitários para substituição de parafusos de fixação (diâmetro de 10mm para 12mm);Rejuntamento de 31 vasos sanitários;Instalação de 27 anéis de vedação;Substituição de 27 obturadores defeituosos;Regulagem do sistema de acionamento de descarga dos 27 vasos sanitários;Substituição de 27 engates;Vedação completa dos 27 vasos sanitários;Instalação de 1 pia para lavabo;Substituição de 4 reparos de válvulas da marca Docol;Troca de 31 assentos de vasos sanitários;Substituição de 36 torneiras, engates e sifões nos lavabos e cozinhas;Remoção e reinstalação de válvulas utilizando selante PU40;Instalação de 20 acabamentos de registros;Troca do tubo de esgoto de 40 mm no tanque do quarto de limpeza;Fixação de cuba solta;Limpeza de 4 caixas d'água e reativação de 2 caixas d'água desativadas;Substituição de 15 fechaduras de banheiros;Reparo na tubulação do bebedouro localizado no exterior da Câmara Municipal;Instalação de torneira no telhado para uso de mangueira.	Serviço	1

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

- (x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- () Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
(X) Por tarefa.
() Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- () Itens isolados.
(X) Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações sanitárias e hidráulicas é indispensável para adequada conservação das instalações, além de visar à segurança do patrimônio público, bem como de seus colaboradores, Vereadores e demais usuários deste poder Legislativo.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 - A duração da vigência será: de 90 dias a partir da emissão da AF

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantagem da contratação pelo período solicitado:

- (X) Não se aplica.
() Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

- (X) Não. Em razão de:
() Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

- (X) Não.
() Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tania do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos

www.matiashbarbosa.mg.leg.b

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.b

Robert Malatesta Aguiar – Assessor Parlamentar

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: A partir da emissão de AF

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:

Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025.

Tania do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral

COLOCAR NO AVISO A POSSIBILIDADE DE VISITA ANTES DA PROPOSTA